

**ANEXO II C - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

Para TODOS os membros (que possuam 18 anos ou mais) do grupo familiar:	
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação pessoal, página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco. OU, Caso não possua CTPS, deve-se fazer uma declaração de próprio punho afirmando não possuir o documento.
2	Contracheques dos meses analisados (Junho , Julho e Agosto de 2022). OU, caso não tenha trabalhado no período, deve-se fazer uma declaração de próprio punho, informando que não trabalhou nestes meses e por isso não possui contracheque.
3	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. OU, caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
4	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS . OU, caso nunca tenha trabalhado de Carteira assinada, declaração de próprio punho declarando este fato.
5	Extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados Junho , Julho e Agosto de 2022). OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.
6	CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia , no caso de empregada doméstica.

Obs.: Para os menores de 18 anos, deve ser apresentado algum documento que comprove a identificação, tais como: RG ou Certidão de Nascimento.

Além dos documentos citados, caso algum membro do grupo familiar tenha outra atividade e/ou renda além de emprego registrado em CTPS, deve apresentar também (conforme o caso):

NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. **(Junho, Julho e Agosto de 2022).**

Cópias dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas sem corte **(Junho, Julho e Agosto de 2022).**

Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses **(Junho, Julho e Agosto de 2022)**. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.

NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento do benefício.

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Cópias dos extratos bancários dos meses analisados sem cortes **(Junho , Julho e Agosto de 2022).**

NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
(Junho , Julho e Agosto de 2022).

Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados **(Junho , Julho e Agosto de 2022)**, compatíveis com a renda declarada.

Cópia dos extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados **(Junho , Julho e Agosto de 2022)** OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados **(Junho , Julho e Agosto de 2022)**.

NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Cópia dos extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados **(Junho , Julho e Agosto de 2022)**. OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados **(Junho , Julho e Agosto de 2022)**.

ATENÇÃO: Além dos casos citados, caso o candidato ou membro do grupo familiar possua alguma outra renda, deve enviar comprovante de recebimentos dos meses analisados (**Junho, Julho e Agosto de 2022**). Exemplos: recebimento de pensão, recebimento de ajuda financeira de terceiros.